

6.5 - Receitas com Voluntários - R\$ 11.244,00 - refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

6.6 - Recuperação de Despesas - R\$ 6.915,27, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

6.7 - Nota Fiscal Paulista - R\$ 7.755,39, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistência Social executando o programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, para tanto foi firmado o Termo de Convênio n.º 154/17 através do Processo Administrativo n.º 2016/10/36608 válido até 31/03/2018, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/16, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.361/16, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e, Resolução CMAS n.º 131/16 e do Edital de Chamamento n.º 24/2016 e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

Ademais, celebrou o Termo de Fomento n.º 252/17, através do Processo Administrativo n.º 17/10/18144 válido até 10/04/2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar objetivando a Execução da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução Conanda n.º 137/2010, Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela Lei 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.631/2016 e Lei Autorizativa de Subvenção n.º 15.429/2017, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, Resolução CMDC n.º 07/2017, e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 e 14 anos a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 121.385,47 e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 49.246,15 e PIS no valor de R\$ 1.949,58. Utilizou Recursos Próprios no valor de R\$ 147.048,29 e de Recursos de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 81.109,75, fazendo o custo total de R\$ 400.739,24.

Table with columns: FONTE, FMS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FMDCA, SEIN, SEIN, ESCOLA, INSCEN COOTA PATRONAL, INSCEN PA, RECURSOS EXTER. N FMS PERIODOS, RECURSOS PROPRIOS, TOTAL GERAL.

Foram realizados 60 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 6.678,98 por ano, que foram custeados com 57% de recursos próprios da Entidade e de recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Table with columns: CUSTO TOTAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, Valor, %

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE, RECURSOS PRÓPRIOS E COMPARCIAS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, %

NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassadas para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 - BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO

a. COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2017 o valor de R\$ 49.246,15 integralmente aplicadas na área da Assistência Social.

b. PIS: O valor da isenção do PIS no exercício de 2017 foi de R\$ 1.949,58.

FREDERICO JOSÉ ATILIO PRESIDENTE

LUIZ ANTONIO ERCOLES CRC 1P024183/O-0

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

O abaixo assinado, Frederico José Atilio, responsável pela escrita fiscal da pessoa jurídica denominada: Associação Beneficente da Boa Amizade, inscrita no CNPJ Nº 68.006.238/0001-68, com sede a Rua Coronel Serafim Miguéis nº 115 bairro Jardim Eulina, na cidade de Campinas- SP, DECLARA, para fim de registro e autenticação de Livro Contábil, em conformidade com a legislação e normatização tributária, o extravio do Livro Diário nº 01 referente Ano de 2007.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campinas, 16 de abril de 2018 FREDERICO JOSÉ ATILIO Presidente

SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO- SPES

SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO CNPJ: 51.311.082/0001-26 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO CNPJ: 51.311.082/0001-26 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO CNPJ: 51.311.082/0001-26 FLUXO DE CAIXA

RUI DE CASTRO DUARTE MARTINS PRESIDENTE

MARIA ALICE PEDROSO SATO CRC ISP 291257/O-0

SPES – SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ: 51.311.082/0001-26

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	EDUCAÇÃO	
		2017	2016
RECEITAS PRÓPRIAS		137.157,44	90.087,20
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. JURÍDICA	NT 06	-	3.100,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. FÍSICA	NT 06.1	19.925,00	33.318,74
DONATIVO SANASA	NT 06.2	12.723,59	8.969,03
DOAÇÕES EM ESPÉCIE	NT 06	-	870,00
BAZAR	NT 06.3	1.782,00	3.309,10
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT 06.4	2.254,70	350,00
FESTAS	NT 06	-	2.290,00
RECEITAS COM VOLUNTARIADO	NT 06.5	11.244,00	10.560,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 06.6	78.098,01	17.343,56
REEMBOLSO DE DESPESAS	NT 06.7	6.560,01	-
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	4.570,13	7.976,77
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT.07	777.897,82	646.773,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		727.979,55	585.571,48
MERENDA ESCOLAR		41.397,65	46.482,21
FMDCA		2.006,80	8.479,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.513,82	6.239,81
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		104.265,31	189.865,49
FUNDAÇÃO FEAC		82.532,40	78.475,34
FUNDAÇÃO FEAC - DOAÇÕES		159,10	26.777,66
FUNDAÇÃO FEAC - ENGENHARIA		5.854,00	-
FUNDAÇÃO FEAC - ECC EDUCAÇÃO COLETIVA		6.349,81	80.051,07
FUNDAÇÃO FEAC - ECC - ATIVO IMOBILIZADO		9.370,00	4.561,42
(=) RECEITAS TOTAIS		1.019.320,57	926.726,06
(-) CUSTOS DO SERVIÇO		924.844,51	828.910,98
DESPESAS COM PESSOAL		871.373,82	744.400,83
MATERIAL DIDÁTICO/ PEDAGÓGICO		5.340,50	23.899,82
MERENDA ESCOLAR		6.282,54	46.482,21
ALIMENTAÇÃO		41.397,65	2.784,81
TRANSPORTE		450,00	9.344,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		84.863,23	69.460,98
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		53.097,70	26.602,19
MANUTENÇÃO E REPAROS		31.765,53	42.858,79
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		73.611,29	66.067,51
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		12.370,87	25.919,52
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		59.445,99	38.515,53
IMPOSTOS E TAXAS		1.794,43	1.632,06
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		7.058,74	5.515,20
DESPESAS BANCÁRIAS		4.359,26	3.633,10
JUROS PASSIVOS		-	130,81
IR.S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.785,72	1.720,57
MULTAS		513,76	30,72
(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO		10.489,36	9.984,93
DEPRECIÇÃO		10.489,36	9.984,93
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT.06	1.100.867,13	979.939,60
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(81.546,56)	(53.213,54)

RUI DE CASTRO DUARTE MARTINS
PRESIDENTE

MARIA ALICE PEDROSO SATO
CRC 1SP 291257/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O SPES – Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo, CNPJ 51.311.082/0001-26, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, tem como finalidade a prestação de serviços permanente e gratuito, de educação infantil para criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses), complementando a ação da Família e da comunidade, oferecendo a educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC - Ministério da Educação. Em sua atuação aplicará os seguintes preceitos:

- Não praticar qualquer discriminação em razão de raça, cor, credo político religioso e condição social dos atendidos, associados, beneficiados e atingidos por suas ações e finalidades;
- Aplicar suas rendas, recursos, e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos;
- Aplicar as verbas, auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- Não perceberem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas;
- Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 26.255,49, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2017.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MOVEIS E UTENSÍLIOS	18.018,20	8.648,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.374,69	12.374,69
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	38.983,04	38.983,04
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	700,29	700,29
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	300,00	300,00
BIBLIOTECA	879,35	879,35
TOTAL	71.255,57	61.885,57
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(45.000,08)	(34.510,72)
TOTAL IMOBILIZADO	26.255,49	27.374,85

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2017 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 19.925,00, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.2 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 12.723,59 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.3 – Receitas de Bazar – R\$ 1.782,00 – Refere-se a venda de bens recebidos em doação, na forma do caput, teve como destinação exclusiva o desenvolvimento de atividades beneficentes na Entidade.

6.4 – Promoções e Eventos – R\$ 2.254,70 é oriundo de eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades, tais como Festa Agostiniana e Festa da Família.

6.5 - Receitas com Voluntários - R\$ 11.244,00 - refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

6.6 - Recuperação de Despesas - R\$ 78.098,01, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

6.7 – Reembolso de Despesas – R\$ 6.560,01, este valor refere-se reembolso de despesas de assistência médica devolvida à Entidade.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração n.º 033/17 através do Processo Administrativo n.º 2017/10/1818 válido até 31/01/2018, com fulcro na Lei n.º 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 204, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, Lei n.º 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal n.º 10.869/01 e da Lei Municipal n.º 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 13673/01 e alterada pela Lei Municipal n.º 13.642/09 e nos Decretos Municipais n.º 17.437/11, Art. 7.º e 8.º único e n.º 16.215/08, Instruções n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n.º 04/2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Termo de Fomento n.º 257/17, através do Processo Administrativo n.º 17/10/18964 válido até 28/02/2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar objetivando a Execução da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução Conanda n.º 137/2010, Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela Lei 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.631/2016 e Lei Autorizativa de Subvenção n.º 15.429/2017, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, Resolução CMDCA n.º 07/2017, e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 77.1384,00, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 6.012,46. A Entidade também recebeu Recursos de Parceria com Entidades sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 103.999,10. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 132.587,31, perfazendo o custo total de R\$ 1.100.867,13.

